



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO



Protocolado: CGA nº 234/2017 – SG nº 559502/2017

Interessado: FOCCOSP - Fórum de Combate à Corrupção no Estado de São Paulo

Secretaria: Secretaria do Emprego e Relações do Trabalho

Unidade: Posto de Atendimento Sumaré – PAT Sumaré

Assunto **Protocolo de Atendimento FOCCOSP 341/2017** contendo denúncia em face do servidor [REDACTED] quanto à existência de possíveis irregularidades no cumprimento de jornada de trabalho, divergências entre o local de classificação e aquele de exercício e ainda atuação como advogado em horário de expediente.

Senhor Presidente,

Trata-se de Protocolado aberto em virtude do recebimento de denúncia encaminhada via canal eletrônico de atendimento *Denúncia FOCCOSP*, relativa a possíveis irregularidades cometidas pelo servidor [REDACTED], Analista Sócio Cultural da Secretaria do Emprego e Relações do Trabalho, quanto ao cumprimento de jornada de trabalho, na qual são relatadas divergências entre o local de lotação e o de exercício e, ainda, atuação como advogado em horário de expediente (fls. 02/04).

Em nosso relatório anterior encartado às fls. 107/108 foi sugerida que fosse encaminhada cópia integral dos autos para a Pasta, com a finalidade de subsidiar a instauração de apuração preliminar que busque esclarecer o que vem ocorrendo em suas dependências no que tange ao cumprimento ou não da jornada de trabalho pelo servidor que fora denunciado.

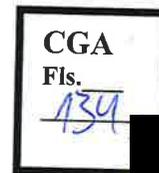
Em resposta a Chefia de Gabinete da Pasta, informa através do ofício nº 224/2018, fl. 113, que o servidor já era réu em processo disciplinar nº 0290/2010, sobre o mesmo assunto da denúncia do presente feito. E através de outro ofício nº 339/2018 traz em anexo mídia eletrônica em CD, fl. 121, com cópia do Processo Administrativo Disciplinar referente a apuração de regularidade da Folha de Ponto.

Assim, anexou-se cópia do Relatório Final da PPD/PGE nº 1594/2018, fls. 123 a 129 em que é fixada a penalidade de **DISPENSA A BEM DO SERVIÇO PÚBLICO**.

Em ato contínuo a observa-se a publicação no DOE de 6 de outubro de 2018, vide fl. 132. Diante da providencia anunciada esgota-se o interesse correcional, sugerindo-se o arquivamento definitivo do presente feito.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO



É o relatório que se submete à consideração superior.

CGA, 21 de setembro 2018.


Mário Augusto Porto
Corregedor



Clarice Albano
Corregedora



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

C.G.A.
FLS. 135
D.G.P.

Protocolado: CGA nº 234/2017 – SG nº 559502/2017
Interessado: FOCCOSP - Fórum de Combate à Corrupção no Estado de São Paulo
Secretaria: Secretaria do Emprego e Relações do Trabalho
Unidade: Posto de Atendimento Sumaré – PAT Sumaré
Assunto **Protocolo de Atendimento FOCCOSP 341/2017** contendo denúncia em face do servidor [REDACTED] quanto à existência de possíveis irregularidades no cumprimento de jornada de trabalho, divergências entre o local de classificação e aquele de exercício e ainda atuação como advogado em horário de expediente.

1. Ciente dos termos do relatório retro de fls. 133/134.
2. Em conformidade com a sugestão oferecida, considero finalizados os trabalhos correcionais, assinalando que o servidor denunciado fora dispensado a bem do serviço público vide tramite de Procedimento Disciplinar.
3. Assim, nos termos do § 4º do artigo 11, da Portaria CGA/ADM nº 006/2016, encaminhe-se ao Departamento de Instrução Processual, e, em seguida, ao Centro Administrativo para arquivamento definitivo dos autos, dado o esgotamento do interesse correcional, sem prejuízo de nova provocação.

CGA, 17 de outubro de 2018

[REDACTED]

Ivan Francisco Pereira Agostinho

PRESIDENTE